



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas  
Divisão de Licitações de Obras

## **AUTORIZAÇÃO PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº 050505970.000057/2026-67

O presente refere-se à contratação direta, por meio de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Visuais e Profissionais Especializados em Pintura de Painéis Artísticos em Espaços Públicos do Município de Marabá/PA, para prestação de serviços, como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, do credenciado **GHENNITTY MAX FERRO MORAIS**, visando à execução de **21,00 m²** de pintura muralista em paredes, no valor unitário de R\$ 218,77 por m², perfazendo o valor total de R\$ 4.594,17 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), visando atender às necessidades da Administração Municipal.

Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual, bem como foi prevista na programação orçamentária da unidade requisitante para o exercício de 2026.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

**CONSIDERANDO** a regulamentação municipal aplicável ao procedimento de credenciamento e às contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 050505970.000057/2026-67;

**CATEGORIA: ARTISTAS VISUAIS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM PINTURA DE PAINÉIS ARTÍSTICOS**

**CREDENCIADO: GHENNITTY MAX FERRO MORAIS**

Contratação para execução de **21,00 m² de pintura muralista em paredes**, com estilo realista estilizado, pintura artística urbana, realismo simplificado, art line, arquitetônico ou orgânicos fluidos e florais, ao valor unitário de **R\$ 218,77/m²**, totalizando R\$ 4.594,17 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

**DECIDE:**

1. No uso das atribuições legais que me foram conferidas, **AUTORIZAR** a realização do procedimento de contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, decorrente de credenciamento, nos termos solicitados e com fundamento no **art. 79 da Lei nº 14.133/2021** e na regulamentação municipal aplicável.
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá-PA, 20 de outubro de 2026.

*Documento assinado eletronicamente*  
**Cleveraldo Carvalho De Araújo**  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Cleverland Carvalho De Araújo**, **Secretario Municipal de Viação e Obras Públicas**, em 20/10/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2600463** e o código CRC **4CC93CDB**.

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

@email\_unidade@, - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505970.000057/2026-67

SEI nº 2600463